MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 3° ANDAR
CEP: 70049-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-9095 Endereço eletrônico: *sg@defesa.gov.br*

Ofício n° 5755/SG-MD

Brasília, 24 de março de 2017

TCU 3 SERV PROT E PROD GRAF. 27/Mar/2017 11:06 000000430

A Sua Senhoria a Senhora
ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO
Coordenadora da Equipe de Auditoria
Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social do Tribunal de Contas da União
70042-900 – Brasília - DF

Assunto: **Fiscalização na Área Previdenciária (TC 001.040/2017-0).**

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, passo a tratar do Ofício de Requisição nº 03-11/2017-TCU/SecexPrevidência, de 2 de março de 2017, afeto ao processo TC 001.040/2017-0, referente à fiscalização na área previdenciária.

2. Com relação à solicitação para que a Secretaria de Organização Institucional (SEORI), diretamente vinculada a esta Secretaria-Geral, apresente informações relacionadas aos militares ativos e inativos das Forças Armadas, transmito o arquivo anexo em formato ".zip" (0471224), contendo 6 (seis) arquivos com os dados requeridos, e informo que:

a) quanto à existência de **militares da reserva remunerada convocados ou mobilizados para a ativa** (Item 1), não se configuraram, no período compreendido entre os anos de 2012 e 2016, as condições previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Militares para a convocação ou mobilização de militares da reserva remunerada, caracterizando um quadro de estabilidade e segurança, conquistado e mantido pela permanente prontidão das Forças Armadas nos contextos nacional e regional;

b) as relações nominais dos **militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo** (DSA) e dos **militares da reserva remunerada ou reformados designados para prestação de tarefa por tempo certo** (PTTC) constam nos arquivos anexos denominados "Item 2 - Militares da Reserva Remunerada designados para o serviço ativo" e "Item 4 - Militares da Reserva Remunerada ou Reformados designados para prestação de tarefa por tempo certo", respectivamente;

c) o total de **militares da ativa** nas Forças Armadas, nos termos da Lei nº 6.880/1980, art. 3º, § 1º, alínea a), constam no arquivo anexo denominado "Item 3 - Total de Militares da ativa nas Forças Armadas"; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57158377.

d) quanto à legislação que disciplina a **prestação de tarefa por tempo certo** nos Comandos Militares, constam anexos os arquivos "Legislação PTTC - Marinha", "Legislação PTTC – Exército" e "Legislação PTTC – Força Aérea".

3. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos com o Assessor Militar CF (IM) **ERIVELTON** ARAUJO GRACILIANO pelo telefone (61) 2023-9184 ou e-mail erivelton.graciliano@defesa.gov.br.

Atenciosamente,

JUAN CARLOS OROZCO
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Juan Carlos Orozco**, **Chefe de Gabinete**, em 24/03/2017, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0472636** e o código CRC **1D9DDCC0**.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA/SG
NUP Nº60000.001195/2017-93

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57158377.